



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de setembro de 2024 * nº 0618 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1265

Em, 16 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 92F5-390A-2719-C98B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 13:56:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92F5-390A-2719-C98B>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92F5-390A-2719-C98B>



PORTARIA Nº. 1270

Em, 17 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 141.537/2024.

RESOLVE:

I – Nomear NYCKOLLY LYSIA PEDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/247B-AE16-104A-EFC3>



PORTARIA Nº. 1271

Em, 17 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 141.537/2024.

RESOLVE:

I – Nomear GIODEONE FREIRE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/247B-AE16-104A-EFC3>



PORTARIA Nº. 1269

Em, 17 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 141.537/2024.

RESOLVE:

I – Nomear WALBERLENE PANTALEÃO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/247B-AE16-104A-EFC3>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 247B-AE16-104A-EFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 14:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/247B-AE16-104A-EFC3>

PORTARIANº. 1272

Em, 17 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Nomear WELANDO SANTOS DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/324F-A401-25E8-5394>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 324F-A401-25E8-5394

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 13:58:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/324F-A401-25E8-5394>

PORTARIANº. 1273

Em, 20 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO, do cargo, símbolo STA-2 de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/324F-A401-25E8-5394>



PORTARIANº 1.274

Em, 20 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 107.140-4 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/324F-A401-25E8-5394>



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- | | |
|--|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Daniilo de Sousa Mota | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE14-685C-E3C3-2A0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/09/2024 13:55:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE14-685C-E3C3-2A0D>

SMS

Portaria n° 088/2024/SMS

João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria n° 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - **Instituto Walfredo Guedes Pereira – IWGP**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no art. 5º, VII e art. 32 da Portaria/MS n° 3.410/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC para monitorar a execução das ações de saúde pactuadas com o **INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - IWGP**, conforme **Termo de Contato N° 11.028/2024**, referente a prestação de serviços de média e alta complexidade, observando as seguintes ações:

- I - Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- II - Avaliar a capacidade instalada; e
- III - Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

- I - Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa:
- **RAMAHYANA ALVES CORDEIRO** – MAT. 100.779-5
 - **MARIA EDUARDA P. LUCIANO GUALBERTO** – MAT. 101.258-6
- II - Representantes do Instituto Walfredo Guedes Pereira – IWGP:
- **ANA PATRÍCIA ALVES PINTO** – CPF: 981.499.034-53
 - **ALEXSSANDRA COUTINHO DE ANDRADE** – CPF: 026.976.874-

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir data de sua assinatura.

Art. 5º - Cientifiquem-se e publiquem-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C51-F9AD-EEA2-8E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 11:19:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C51-F9AD-EEA2-8E0A>

SEDHUC

Resolução n° 044 de 19 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 182ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 19 de setembro de 2024**.

Considerando a Resolução n° 033/2023 de 14 de novembro de 2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bial de Regularidade** às entidades:

I- Associação Beneficente São José, inscrita sob o n° **074**, com validade até setembro/2026;

II- Associação MAP – Mulheres Além das Placas, inscrita sob o n° **105**, com validade até setembro/2026;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2023/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 772A-20ED-AFF8-8DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 19/09/2024 12:56:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/772A-20ED-AFF8-8DEA>

Resolução n° 045 de 19 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução n° 032/2023 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 182ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 19 de Setembro de 2024.**

Considerando a Resolução n° 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742 de dezembro 1993 e Lei n° 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Comunidade Luz**, de número **148**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Idosos**, concentrando-se na **Proteção Social Básica**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2023/2025

Assinado por: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3FD-CA49-59AD-9618



Assinado por: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3FD-CA49-59AD-9618



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3FD-CA49-59AD-9618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 19/09/2024 12:57:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3FD-CA49-59AD-9618>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia para CENTRO CULTURAL QUILOMBOLAS**, em João Pessoa - PB.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB

Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB
João Pessoa-PB
2024

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB

CAPÍTULO I – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB

Seção I – Competência

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB tem caráter deliberativo, fiscalizador e normativo no controle e acompanhamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, nos termos dispostos no artigo 22 da Lei Complementar n°. 93, de 30 de dezembro de 2015 e da Lei n°. 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB compete:

- I- Formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
- II- Discutir e aprovar a proposta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III- Publicar o relatório “Situação de Saneamento Básico do Município”;
- IV- Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico;
- V- Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
- VI- Fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
- VII- Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
- VIII- Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;
- IX- Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;

Assinado por: ANTONIO LINS FALCÃO FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7720-9688-2682-0A85



Assinado por: ANTONIO LINS FALCÃO FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7720-9688-2682-0A85



- X- Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
- XI- Estimular a criação de associações (ou conselhos) locais de saneamento básico;
- XII- Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico; e,
- XIII- Elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno, sempre que necessário.

Parágrafo único. São ainda atribuições específicas do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, no que concerne ao Fundo Municipal de Saneamento Básico – B:

- I- Aprovar o Regulamento e demais atos, se houver, do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
- II- Estabelecer diretrizes, deliberar e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, bem como acompanhar a execução e aprovar anualmente o “Plano de Investimentos” do Fundo ou eventuais alterações ou modificações, respeitado o artigo 16 da Lei Complementar nº. 93, de 30 de dezembro de 2015;
- III- Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
- IV- Estabelecer e aprovar normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
- V- Analisar e dirimir eventuais dúvidas acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, bem como quanto à aplicação de diretrizes, normas e procedimentos nas matérias de sua competência;
- VI- Aprovar as contas anuais do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
- VII- Encaminhar ao Presidente do CMSB sugestões de investimentos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e/ou Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com vistas ao atendimento de metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.
- VIII- Opinar sobre as políticas estaduais e municipais relacionadas ao saneamento básico, que lhe forem submetidas;
- IX- Requisitar informações detalhadas ao(s) órgão(s) responsável(is) pela execução dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB sobre os procedimentos licitatórios realizados, contratos, pessoas físicas ou jurídicas

beneficiárias dos pagamentos, prazos contratuais e demais informações necessárias; e

- X- Manter o acesso transparente às informações e atos praticados sobre a origem dos recursos, execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, plano de investimentos e de contratações e aquisições formalizadas por meio de publicação de todas as manifestações e deliberações no Diário Oficial.

Seção II – Organização

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, órgão de composição tite e paritária, com representação do Poder Público, Associações Comunitárias e Profissionais e de Trabalhadores relacionadas ao saneamento básico, conforme os do artigo 23 da Lei nº. 93/2015, será constituído pelos seguintes membros:

- I- O titular da Secretaria do Município responsável pelo Planejamento, que o presidirá;
- II- O titular da Secretaria do Município responsável pelo Meio Ambiente, a quem caberá a Vice-Presidência;
- III- O titular da Secretaria do Município responsável pela Saúde;
- IV- O titular da Secretaria do Município responsável pela Infraestrutura;
- V- O titular da Secretaria do Município responsável pela Habitação;
- VI- O titular da Secretaria ou órgão do Município responsável pela Defesa Civil;
- VII- Um representante do órgão ou entidade responsável pela limpeza urbana municipal;
- VIII- O titular da Secretaria de Finanças do Município;

- IX- Um representante de Associações de Bairros ou Federação de Associações de Bairros;
- X- Um representante da Associação dos Empresários;
- XI- Um representante das entidades ambientalistas do Município;
- XII- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto no Estado da Paraíba – SINDIAGUA;
- XIII- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza Pública;
- XIV- Um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Paraíba;
- XV- Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB.

§ 1º Os membros titulares previstos nos incisos I a VIII poderão ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos Secretários Adjuntos (ou Executivos) das respectivas Pastas.

§ 2º Os membros titulares previstos nos incisos IX a XV terão prazo de mandato por 02 (dois) anos e deverão ser indicados pelos respectivos Presidentes dos Conselhos ou Entidades, junto à indicação de um conselheiro suplente, que comparecerá às reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e terá direito de voto nas deliberações quando da ausência do titular.

Seção III – Colegiado e Secretaria Executiva

Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB disporá de um Colegiado e Secretaria Executiva, sendo esta exercida pela Secretaria do Município responsável pelo Saneamento Básico (SEINFRA), cabendo-lhe executar as atividades de assessoria e secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, bem como:

- I- Executar as funções de apoio técnico, financeiro e administrativo;
- II- Elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;
- III- Dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
- IV- Promover todos os atos necessários para a contratação de assessoria, consultoria e auditoria externa quando necessário.
- V- Zelar pelos prazos de prestação de contas, apresentação de relatórios de atividades, convocação de reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e demais trabalhos burocráticos inerentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB;
- VI- Examinar e enviar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB o relatório de atividades, instruído de prestação de contas referentes ao plano e programas de trabalho executados pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Seção IV – Competência do Presidente

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB:

- I- Dirigir e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;
- II- Convocar e presidir as reuniões;
- III- Requisitar informações;
- IV- Encaminhar Ofício com os pronunciamentos do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB aos seus destinatários;
- V- Decidir em caso de empate;
- VI- Assinar os pronunciamentos e resoluções do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e adotar as providências necessárias para seu encaminhamento e publicação, conforme o caso.



Parágrafo único. Mediante pedido fundamentado, o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB poderá solicitar indicação de servidor para prestar serviços temporários a este Conselho, na forma da legislação específica.

Seção V – Reuniões

Art. 6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB reunirá-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação escrita do Presidente ou demais membros do Conselho, devidamente fundamentada.

§1º A periodicidade das reuniões ordinárias a que se refere o caput deste artigo será computada a partir da data da primeira reunião.

§2º Representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, poderão participar das reuniões e apresentar parecer técnico, memoriais ou documentação pertinente, desde que apresentada solicitação escrita e fundamentada ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, e por este aprovada, ou nas hipóteses de iniciativa própria do Presidente ou dos demais membros do Conselho.

Art. 7º A convocação será realizada por comunicação do Presidente, indicando a data, o horário, o local e a pauta da reunião, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos para reuniões ordinárias e 05 (cinco) dias corridos para reuniões extraordinárias, sendo admitida a redução dos prazos se houver aprovação entre todos os membros do Conselho.

§1º As propostas de resolução ou qualquer outro material de apoio deverão ser encaminhados juntamente com a convocação.

§2º As reuniões serão realizadas em formato presencial, preferencialmente na sede do órgão da Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, ou híbrido, sendo que o link de acesso deverá ser enviado aos participantes em até 15 (quinze) minutos antes do horário da reunião.

Art. 8º As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB instalar-se-ão com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, inclusive o

Presidente, e deverão obedecer à pauta previamente estabelecida, encaminhando-se da seguinte maneira:

- I- Instalação dos trabalhos pelo Presidente e conferência do quórum;
- II- Leitura e aprovação da pauta;
- III- Deliberação sobre a ordem do dia;
- IV- Discussão de assuntos de ordem geral;
- V- Encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB poderão solicitar a inclusão de assuntos na pauta:

- a) Por solicitação escrita dirigida ao Presidente, que deverá pautar o pedido na reunião ordinária imediatamente posterior e ainda não convocada; ou,
- b) Por solicitação escrita e com antecedência de 03 (três) dias corridos da reunião; ou
- c) Após a instalação dos trabalhos, caso em que a apreciação do assunto na reunião dependerá de concordância dos demais membros presentes do Conselho de Saneamento Básico -CMSB.

Art. 9º De cada reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB será lavrada ata, impressa em folhas soltas, com numeração sequencial, com emendas e anexos incluídos, a qual, após aprovação e assinatura dos presentes, admitindo-se a assinatura eletrônica, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, será arquivada na Secretaria Executiva, e disponibilizada aos membros do Conselho em meio eletrônico.

§1º Sendo o caso de presença virtual nas reuniões híbridas, deverão constar nas atas a captura da tela dos presentes.

§2º A minuta da ata deverá ser encaminhada aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB pela Secretaria Executiva do Presidente em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da respectiva reunião para apreciação.

§3º Os conselheiros, deverão, em até 07 (sete) dias do recebimento da minuta indicada no parágrafo anterior, manifestar-se oficialmente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB quanto a sua concordância, visando os procedimentos necessários para finalização e publicação.

Seção V – Deliberações

Art. 10 O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB deliberará mediante Pronunciamentos, que compreendem decisões preliminares emitidas pelo Conselho para assuntos que necessitam de manifestação de outros entes, e Resoluções, que compreendem decisões em caráter definitivo.

Art. 11 Todas as manifestações e deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB serão consignadas em ata devidamente convalidadas por seus participantes, respeitado os procedimentos de publicidade e transparência.

Art. 12 As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes em reunião, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso, observando-se o artigo 8º deste Regimento.

CAPÍTULO II – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Seção I – Aplicação dos recursos

Art. 13 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB serão aplicados no financiamento de ações e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB mediante contratos, convênios ou termos de parceria/cooperação para consultoria, assessoria, pesquisa, capacitação, desenvolvimento científico, gerenciamento,

elaboração de projetos, fiscalização e execução de obras e serviços através das secretarias, órgãos e instituições da Prefeitura Municipal de João Pessoa, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 As secretarias, órgãos e instituições municipais dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB deverão apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e condições estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, que poderá solicitar a complementação de informações ou a realização de auditoria, quando necessário.

Art. 15 Em caso de comprovada ação dolosa no exercício de suas funções, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB responderão administrativa, civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem ao Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Art. 16 A nenhum membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB é lícito usar o nome do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB para contrair, em nome dele, obrigação de favor, tais como fiança, aval ou endosso.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB poderá aprovar as despesas relacionadas ao objetivo do Conselho (Lei Complementar nº 93, de 30 de dezembro de 2015) e do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), na forma de seu regulamento, além da Lei Complementar nº 151, de 21 de dezembro de 2022, bem como as despesas necessárias para a sua estruturação e consecução, mediante apresentação e aprovação em reunião de Conselho.

§1º Após a formalização e constituição oficial do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, todas as despesas aprovadas e incorridas durante o período de estruturação serão apresentadas e auditadas para lançamento à conta do Fundo.

§2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB deverá assegurar que todas as despesas antecipadas estejam em conformidade com os objetivos e normas estabelecidas para o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, zelando pela transparência e integridade dos recursos utilizados.

Art. 18 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

Art. 19 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2024.

Ayrton Lins Falcão Filho
Presidente
Conselho Municipal de Saneamento Básico



Resolução CMSB 001/2024, de 09 de setembro de 2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93/2015, Lei Complementar nº 151/2022, Decreto 10.038/2022, e Decreto 10.721/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico, instrumento de gestão que regulamenta finalidade, estrutura orgânica, competências e atribuições do Conselho e de seus membros.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB tem caráter deliberativo, fiscalizador e normativo no controle e acompanhamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, nos termos dispostos no artigo 22 da Lei Complementar nº. 93, de 30 de dezembro de 2015 e da Lei nº. 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Conselho Municipal de Saneamento Básico
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F20-968B-26B2-BA85> e informe o código 7F20-968B-26B2-BA85

**Resolução CMSB 002/2024, de 09 de setembro de 2024**

APROVA A PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93/2015, Lei Complementar nº 151/2022, Decreto 10.038/2022, e Decreto 10.721/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a programação financeira do Conselho Municipal de Saneamento Básico, cuja previsão importa em recursos para o Fundo Municipal de Saneamento Básico da ordem de 210 milhões de Reais, sendo 180 milhões de Reais direcionados para investimentos (obras de drenagem urbana, sistema viário, parques e mercados) e 30 milhões de Reais direcionados para custeio (projetos, consultorias, pesquisas, estudos e materiais).

Art. 2º. As quantias de que trata o art. 1º são compostas de valores em conta, da ordem de R\$ 80 milhões de Reais, e de previsão de repasses no valor de 130 milhões de Reais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Conselho Municipal de Saneamento Básico
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F20-968B-26B2-BA85> e informe o código 7F20-968B-26B2-BA85



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7F20-968B-26B2-BA85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 18/09/2024 10:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F20-968B-26B2-BA85>

IPM

PORTARIA Nº 373/2024

Em, 19 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **141.123/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 03830/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 191/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0522 de 03 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, e art. 219, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO VILÓR**, matrícula nº **96.117-5**, companheiro da ex-servidora **GILNEIDE GOMES DA COSTA**, matrícula nº **17.376-2**, falecida em 24 de setembro de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C953-2330-9617-6EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 19/09/2024 11:08:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C953-2330-9617-6EDD>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C953-2330-9617-6EDD> e informe o código C953-2330-9617-6EDD



PORTARIA Nº 374/2024

Em, 19 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **141.420/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04518/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 242/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0542 de 04 de junho de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 11, inciso II, § 2º e § 4º, inciso I, do Anexo I, da Portaria MTP nº 1.467/22, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **SEVERINA DE LUNA FREIRE**, matrícula nº **96.123-0**, viúva do ex-servidor **ALEXANDRE MAGNO FREIRE DA SILVA**, matrícula nº **18.919-7**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 17 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72BE-B60A-56BE-8A04> e informe o código 72BE-B60A-56BE-8A04



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72BE-B60A-56BE-8A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 19/09/2024 11:09:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72BE-B60A-56BE-8A04>

FUNJOPE

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

RETIFICAÇÃO 04

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001; na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021; e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICA a quarta retificação do Edital de Concurso nº 60.002/2024 para incentivo à produção cultural de João Pessoa no período 2024/2025.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21/05/2024
Período de Impugnação do Edital	22 a 28/05/2024
Período de Inscrição	22/05 a 31/07/2024
Análise Documental	01 a 15/08/2024
Resultado da análise Documental	16/08/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	19 a 21/08/2024
Resultado da Análise de Recurso	23/08/2024
Análise de Mérito	26/08 a 19/09/2024
Resultado da Análise de Mérito	20/09/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	23 a 26/09/2024
Resultado Final	30/09/2024

LEIA-SE:

ANEXO I CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21/05/2024
Período de Impugnação do Edital	22 a 28/05/2024
Período de Inscrição	22/05 a 31/07/2024
Análise Documental	01 a 15/08/2024
Resultado da análise Documental	16/08/2024

Prazo para Recurso da Análise Documental	19 a 21/08/2024
Resultado da Análise de Recurso	23/08/2024
Análise de Mérito	26/08 a 04/10/2024
Resultado da Análise de Mérito	07/10/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	08 a 10/10/2024
Resultado Final	11/10/2024

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6934-113A-508F-8718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/09/2024 09:04:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6934-113A-508F-8718>

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6934-113A-508F-8718> e informe o código 6934-113A-508F-8718



EDITAL DE CONCURSO Nº 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.548/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

RETIFICAÇÃO Nº 04

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001; na Lei nº 14.118 de 19 de dezembro de 2021 e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICA a quarta retificação do Edital de Concurso nº 60.003/2024 – Prêmio "João Balula".

ONDE SE LÊ:

ANEXO - I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Table with 2 columns: Event, Date. Rows include: Lançamento do Edital (21/05/2024), Período de Impugnação do Edital (22 a 28/05/2024), Período de Inscrição (22/05 a 31/07/2024), Análise Documental (01 a 20/08/2024), Resultado da análise Documental (21/08/2024), Prazo para Recurso da Análise Documental (22 a 26/08/2024), Resultado da Análise de Recurso (27/08/2024), Análise de Mérito (28/08 a 19/09/2024), Resultado da Análise de Mérito (20/09/2024), Prazo para Recurso da Análise de Mérito (23 a 26/09/2024), Resultado Final (30/09/2024).

LEIA-SE:

ANEXO - I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Table with 2 columns: Event, Date. Rows include: Lançamento do Edital (21/05/2024), Período de Impugnação do Edital (22 a 28/05/2024), Período de Inscrição (22/05 a 31/07/2024), Análise Documental (01 a 20/08/2024), Resultado da análise Documental (21/08/2024), Prazo para Recurso da Análise Documental (22 a 26/08/2024), Resultado da Análise de Recurso (27/08/2024), Análise de Mérito (28/08 a 04/10/2024), Resultado da Análise de Mérito (07/10/2024), Prazo para Recurso da Análise de Mérito (08 a 10/10/2024), Resultado Final (11/10/2024).

João Pessoa, PB, 18 de setembro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor-Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DCC-46C0-448D-E2AC> e informe o código 8DCC-46C0-448D-E2AC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DCC-46C0-448D-E2AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/09/2024 10:20:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DCC-46C0-448D-E2AC>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-711/2024.
Objeto: Aquisição de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes diversos para atender o complexo hospitalar mangabeira governador Tarcisio Burity, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Novitech Comércio E Serviços Ltda.
Processo: 9.353/2023 – 1DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-072/2023
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira De Sousa Filho, o Sr. Rogerio Takashi Yamane, representante legal da empresa Novitech Comércio E Serviços Ltda.
Vigência: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row: 06.101.04.122.5001.062157, 1.7.99, 44.90.52

Data da assinatura: 13/09/2024

João Pessoa, 19 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-712/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.
Processo: 27.754/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-030/2024 ARP n.º 083/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, o Sr. Jonas Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.
Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025.
Valor Total: R\$ 265.040,30 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows: 09.101.04.122.5001.092041, 09.101.15.452.5189.094254, 09.101.23.692.5584.092281, 09.101.15.691.5584.094208, 09.101.15.451.5189.091604

Data da assinatura: 17/09/2024

João Pessoa, 19 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-721/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente - ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.
Processo: 31.167/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2024 ARP n.º 094/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, e o Sr. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.
Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025.
Valor Total: R\$ 48.120,00 (Quarenta e oito mil e cento e vinte reais).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row: 26.101.04.122.5001.262041, 1.5.00, 44.90.52

Data da assinatura: 18/09/2024

João Pessoa, 19 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DCC-46C0-448D-E2AC> e informe o código 8DCC-46C0-448D-E2AC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-725/2024. Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME. Processo: 32.334/2023 – I/DOC Modalidade: P. E. N.º 06-037/2024 ARP n.º 103/2024. Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME. Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025. Valor Total: R\$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais) Recursos Financeiros: Dotação orçamentária FR Elemento de Despesa 71.201.15.452.5126.582179 1.5.01 44.90.52 Data da assinatura: 19/09/2024

João Pessoa, 19 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4B5-D913-C635-DA16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 19/09/2024 14:59:05 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/09/2024 08:21:34 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4B5-D913-C635-DA16

EXTRATO Nº. 934/2024 PROCESSO Nº 23.957/2024 CHAVE CGM: 90V9-2DJX-MBDL-EDQV

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL E BRANCA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE BÁSICA, REDE HOSPITALAR E REDE ESPECIALIZADA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes...

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.136/2024, TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP, R\$2.390,00, 18 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D0E-F0FA-DD75-14A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 09:47:41 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D0E-F0FA-DD75-14A3

EXTRATO Nº. 951/2024 Proc. Administrativo 8.231/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO PARA REPASSE DE VERBAS DAS EMENDAS IMPOSITIVA MUNICIPAIS Nº(S) 019/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR TARCÍSIO JARDIM; 159/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL CARVALHO CÂMARA E 167/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL CARVALHO GOMES DE, TOTALIZANDO R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA CUSTEAR A "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MELHOR ATENDER OS PACIENTES DO SUS".

Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses para execução da meta relacionada abaixo a ocorrer no exercício de 2023, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a meta relacionada abaixo:

META 1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO, QUANT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include DESFIBRILADOR, MONITOR MULTIPARÂMETRO, VENTILADOR PULMONAR, CENTRAL DE VÁCUO E CONSTRUÇÃO DE REDE A VÁCUO, and a TOTAL row.

Para que haja prorrogação, a(o) FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 275.152,44 (duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
-ELEMENTO DE DESPESA:44.50.42 – AUXÍLIOS

Table with 4 columns: TERMO DE FOMENTO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11/2024, FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, R\$ 275.152,44 (duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), 12 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA26-BE39-2DF0-C08B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 12:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA26-BE39-2DF0-C08B

EXTRATO Nº: 957/2024
PROCESSO Nº 24.630/2024
CHAVE CGM: 0EIG-G4GD-UKWZ-ZB20

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.037/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.148/2024, FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, R\$ 49.500,00, 18 de setembro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9BD-6200-14EA-8E44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/09/2024 10:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9BD-6200-14EA-8E44

EXTRATO Nº: 961/2024
PROCESSO Nº 24.660/2024
CHAVE CGM: 0EIG-G4GD-UKWZ-ZB20

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.037/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.152/2024, SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP, R\$ 114.650,99, 18 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5875-9139-7930-A70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/09/2024 12:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5875-9139-7930-A70F

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5875-9139-7930-A70F

EXTRATO Nº. 965/2024
PROCESSO Nº 25.121/2024
CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-IKQU-02YQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.159/2024	DENTAL IPO LTDA - EPP	R\$ 181.549,20 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)	18 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E4A-D6EC-11A8-B70F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E4A-D6EC-11A8-B70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/09/2024 12:59:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E4A-D6EC-11A8-B70F>

EXTRATO Nº. 967/2024
PROCESSO Nº 25.127/2024
CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-IKQU-02YQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.161/2024	DENTAL UNIVERSO LTDA - EPP	R\$ 140.617,73 (cento e quarenta mil seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos)	18 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D13-99E5-2431-FA6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/09/2024 12:53:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D13-99E5-2431-FA6C>

EXTRATO Nº. 969/2024
PROCESSO Nº 25.175/2024
CHAVE CGM: Q5U1-HOAD-IKQU-02YQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.163/2024	ODONTOMED LTDA - ME	R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)	18 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D13-99E5-2431-FA6C>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43DE-5969-5322-12A7>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42BE-5968-5322-12A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/09/2024 13:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42BE-5968-5322-12A7>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.020/2023
MEMORANDO INTERNO: 112.600/2024.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.060/2023 – **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE MANDACARU - JOÃO PESSOA/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 115.405,32 assim como o acréscimo no prazo de vigência e execução do serviço em 01 (UM) mês.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Signatários: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia – SEDES / Rubens Falcão da Silva Neto – SEINFRA / Rosângela Sousa Campos - CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA – SEDES SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF1A-BC2B-52A1-B1A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 18/09/2024 12:57:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/09/2024 10:35:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF1A-BC2B-52A1-B1A6>

Assinado por 2 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF1A-BC2B-52A1-B1A6 e informe o código AF1A-BC2B-52A1-B1A6

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023
MEMORANDO INTERNO: 125.881/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.010/2024 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Antunes Engenharia Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 143.218,20.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/ Antunes Engenharia.

João Pessoa, 12 de setembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.083/2024/SEINFRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.005/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.234/2024
CHAVE: 3KDW-9IWI-YQYV-TJZS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EST E PESQ NA ADM PUBLICA – INP – LTDA CNPJ Nº 10.498.974/0002-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 04 (quatro) SERVIDORES NO 18º PREGÃO WEEK, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2024, EM FOZ DO IGUAÇU/PR, PROMOVIDO PELA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 14/10/2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).
Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa: 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria: SEINFRA
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EST E PESQ NA ADM PUBLICA – INP – LTDA - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2024.

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário de Infraestrutura SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D7-82AD-6601-FAB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/09/2024 16:27:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0D7-82AD-6601-FAB6>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF1A-BC2B-52A1-B1A6 e informe o código AF1A-BC2B-52A1-B1A6

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0D7-82AD-6601-FAB6 e informe o código A0D7-82AD-6601-FAB6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 34009/2023 – SEMHAB. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Construdantas Construção e Incorporação LTDA. Objeto: Requalificação do Condomínio Independência (LOTE 01) em João Pessoa-PB. Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 23/09/2024, vigendo até 23/03/2025, o que perfaz o prazo de vigência contratual total de 16 meses. Data de assinatura: 17/09/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA Secretária Municipal de Habitação Social

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDF3-AD06-766A-9AAD e informe o código FDF3-AD06-766A-9AAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDF3-AD06-766A-9AAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 18/09/2024 14:10:07 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDF3-AD06-766A-9AAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 34010/2023 – SEMHAB. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Construdantas Construção e Incorporação LTDA. Objeto: Requalificação do Condomínio Amizade (LOTE 02) em João Pessoa-PB. Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 24/09/2024, vigendo até 24/03/2025, o que perfaz o prazo de vigência contratual total de 16 meses. Data de assinatura: 17/09/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA Secretária Municipal de Habitação Social

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/884A-E444-3E8D-0CDB e informe o código 884A-E444-3E8D-0CDB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A37D-AD84-5CCD-1A65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 19/09/2024 11:54:28 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A37D-AD84-5CCD-1A65



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 884A-E444-3E8D-0CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 18/09/2024 14:09:11 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/884A-E444-3E8D-0CDB

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09 Contratado: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 24.756.013/0001-53 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria Atuarial, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses. Perfazendo um total de R\$ 35.997,96 (trinta e cinco mil reais novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Parcela mensal: R\$ 2.999,83 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Vigência: 21 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025

João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA Superintendente IPMJP

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A37D-AD84-5CCD-1A65 e informe o código A37D-AD84-5CCD-1A65



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0650/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ANDRADE.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no projeto "Sabadinho Bom", no dia 28 de setembro de 2024, com início previsto às 12:30h, na Praça: Rio Branco, no bairro do Varadouro.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B81C-3E60-4EE0-D38B e informe o código B81C-3E60-4EE0-D38B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B81C-3E60-4EE0-D38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/09/2024 10:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B81C-3E60-4EE0-D38B

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: AG4C-K06A-E8BZ-CMEY

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11.043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.014/2023

UASG: 982051
N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91143/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação, reforma e manutenção do Campo da Alvorada, bairro dos Novais, João Pessoa-PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 21/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 31/10/2024, às 09h.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br, UASG: 982051 N° da Licitação 91143/2024 e http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 21 de setembro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71EB-803D-9E61-5E2D e informe o código 71EB-803D-9E61-5E2D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71EB-803D-9E61-5E2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 20/09/2024 08:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71EB-803D-9E61-5E2D

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 13.821/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.004/2024
COMPRAS.GOV N°: 90005/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/10/2024 - ÀS: 09:00h.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS: MARCA FANEM.
CHAVE CGM: GU8T-ELXA-PQGZ-MCUP

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a presente licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por grupo. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras, sob o número da UASG 462314, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoivc@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal n° 14.781/2023, Decretos Municipais n°s 10.372/2023; 10.533/2023 10.535/2023; 10.536/2023; 10.541/2024 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2024

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B37B-5691-E1AF-CE03 e informe o código B37B-5691-E1AF-CE03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B37B-5691-E1AF-CE03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 19/09/2024 10:27:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B37B-5691-E1AF-CE03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.584/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.518/2024
[CHAVE CGM: QUZI-MFKR-6UC7-6VBX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista MARCOS ANDRADE, através da pessoa jurídica MARCOS ANTONIO DA SILVA ANDRADE.01291421408 - CNPJ: 43.448.856/0001-37, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCOS ANDRADE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 19 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D0A-BC4F-C4F4-91B9> e informe o código 8D0A-BC4F-C4F4-91B9.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D0A-BC4F-C4F4-91B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/09/2024 10:25:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D0A-BC4F-C4F4-91B9>



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

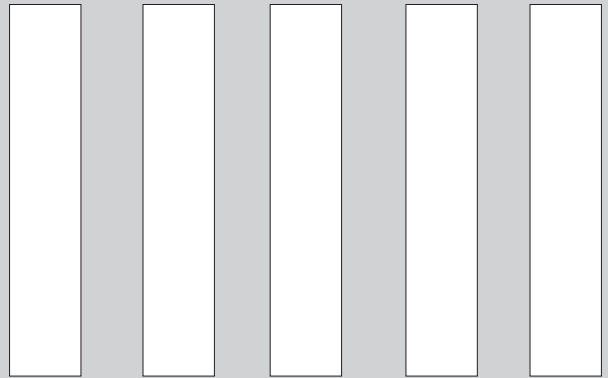
**Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)**

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

**Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)**

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO

